

LEI MUNICIPAL Nº 198 MATRINCHÃ-GO, 22 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal ‘Calçada Para Todos’ e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal Faz saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Matrinchã o Programa Municipal “Calçada para Todos”, com o objetivo de padronização das calçadas da zona urbana do município.

Art. 2º - Através do programa “Calçada para todos”, o poder Executivo Municipal define as diretrizes para a construção, reconstrução e reforma das calçadas em logradouros públicos da zona urbana do Município de Matrinchã, obedecendo ao conceito de acessibilidade Universal e baseado no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e na NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

Art. 3º - Visando garantir a padronização das calçadas da zona urbana do município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar gratuitamente a construção, reconstrução e reforma das calçadas em propriedades privadas, desde que o proprietário se encontre em situação de vulnerabilidade, que será apurado em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Para a apuração do processo administrativo, será criada uma comissão.



Art. 4º - O Poder Executivo Municipal editará os atos de regulamentação versados no texto da presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2022.


IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal